



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETO Nº 3.098, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

TRANSFERE O “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”, 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA), PARA O DIA 31/10/2022 (SEGUNDA-FEIRA), DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.439/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.439/2009, que prevê redução da carga horária dos servidores públicos municipais na “Semana do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é consagrado nacionalmente a “Finados”;

CONSIDERANDO a proximidade das datas;

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, possibilitando aos servidores públicos municipais um merecido e mais extenso período de descanso;

CONSIDERANDO que setores que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralização;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido para o dia **31 de outubro de 2022** (segunda-feira) o “**Dia do Servidor Público**”, nas Repartições Públicas Municipais de Ribeirão Vermelho.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nos dias **31 de outubro de 2022** (segunda-feira) e **01º de novembro de 2022** (terça-feira).

Art. 3º. Nas datas mencionadas no art. 2º deste Decreto não funcionarão as Repartições Públicas Municipais de Ribeirão Vermelho, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 24 de outubro de 2022.

26 DE NOVEMBRO DE 1948

Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal